

Comissão Especial Apoio aos Regionais
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: - www.cfa.org.br

Solicitação de Compras/Serviços nº 74/2023/CFA

Brasília, 11 de maio de 2023.

A Senhora,
Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras

Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito	
Objeto detalhado:	Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação, visando o aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Sistema CFA/CRAs, cujo objeto será a oferta de treinamento e capacitação.
Quantidade:	16 horas/aula, distribuídas em 2 dias
Dotação orçamentária:	Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional - 6.2.2.1.1.01.04.04.011
Observação:	

Obs: o documento deverá ser assinado pelo interessado e pelo responsável pela autorização da despesa

Atenciosamente,

Adm. Rogério Elói Gomes Bezerra
Coordenador da CEAR
CRA-MS nº 5044



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Elói Gomes Bezerra, Coordenador(a) de Comissão**, em 12/05/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 19/05/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1946835** e o código CRC **185447A1**.

Referência: Processo nº 476900.003787/2023-62

SEI nº 1946835

Comissão Especial Apoio aos Regionais
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: - www.cfa.org.br

1. UNIDADE SOLICITANTE:

1.1. Comissão de Apoio aos Regionais

2. PRODUTO / SERVIÇO SOLICITADO

2.1. Treinamento e Capacitação

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Contratação de entidade de treinamento e capacitação para aperfeiçoar e modernizar seu modelo de gestão para aprimoramento do processo de governança pública, com maior eficiência e transparência.

4. ASSINATURA DO SOLICITANTE

Brasília, 11 de maio de 2023.

Adm. Rogério Elói Gomes Bezerra
Coordenador da CEAR
CRA-MS nº 5044

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. () Produto

5.2. (X) Serviço

5.3. Rubrica/Nome: Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional -
6.2.2.1.1.01.04.04.011

6. DESCRIÇÃO DA DESPESA SOLICITADA / DETALHAMENTO

6.1. Despesa com treinamento e capacitação

7. ESTIMATIVA DE CUSTO:

7.1. R\$ 27.840,00

8. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

8.1. Em até 30 dias úteis

9. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Adm. Francisco Almeida Costa
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-TO nº 01463

Brasília, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Elói Gomes Bezerra**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 12/05/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor(a)**, em 17/05/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1946845** e o código CRC **2CB82925**.

Referência: Processo nº 476900.003787/2023-62

SEI nº 1946845

Comissão Especial Apoio aos Regionais
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: - www.cfa.org.br

Minuta de Termo de Referência nº 1/2023/CFA

PROCESSO Nº 476900.003787/2023-62

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º da Lei 14.133/2021; arts. 8º, I, II e 21, II, do Decreto 3.555/00; art. 14 do Decreto nº 10.024/19.

1. - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização do Programa de Capacitação e Validação do Autodiagnóstico da Gestão dos Conselhos Regionais de Administração, visando o aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Sistema CFA/CRA's por meio da oferta de treinamento e capacitação.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

1.3. A Capacitação será presencial para todos os regionais, o treinamento em formato presencial no CFA Brasília - DF, em data e hora de melhor conveniência e oportunidade, não excedendo 30 dias após a assinatura do Contrato, consoante especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição da Etapa	Caraga Horária	Valor
1	Treinamento de capacitação	12h	R\$ 18.240,00
2	Validação Assistida	4h	R\$ 9.600,00

2. - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Capacitação de autodiagnóstico da Gestão dos Regionais, por meio de autoavaliação com a utilização dos Fundamentos da Qualidade MEG/FNQ, irá possibilitar a construção de modelos padronizados de processos de gestão, flexíveis e adaptáveis aos regionais de acordo com suas peculiaridades. Uma das principais vantagens da padronização dos processos e dos procedimentos operacionais dos regionais será a possibilidade de definição de referenciais comparativos da gestão, o que resultará em um crescimento sustentável e um ambiente colaborativo.

3. - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. Inexigibilidade de licitação, conforme art. 74 da Lei 14.133/2021

4. - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

- 4.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;
- 4.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;
- 4.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 4.1.6. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).
- 4.2. a **CONTRATADA** obriga-se a:
- 4.2.1. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 4.2.2. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- 4.2.4. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;
- 4.2.5. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 4.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- 4.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 4.2.8. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;
- 4.2.9. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

5. – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Comissão Especial de Apoio aos Regionais, respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

6. – DAS SANÇÕES

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 6.1.1. advertência;
- 6.1.2. multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
- 6.1.3. multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e
- 6.1.4. multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.
- 6.2. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.
- 6.2.1. será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO;

6.2.3. não mantiver a proposta;

6.2.4. falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;

6.2.5. comportar-se de modo inidôneo;

6.2.6. fizer declaração falsa; ou

6.2.7. cometer fraude fiscal.

6.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

6.4. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

6.5. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o Conselho Federal de Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DE INFRAÇÃO	Multa CORRESPONDÊNCIA% do valor total do Contrato
1	1%
2	5%

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Atrasar (injustificadamente) o cumprimento do prazo da prestação de serviço	1	Única
2	Não comparecer na data e hora marcada para a execução do serviço de treinamento e capacitação	2	Única

7. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional - 6.2.2.1.1.01.04.04.011

8. – DOS CUSTOS ESTIMADOS

8.1. O valor estimado para gastos será **R\$ 27.840,00** (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

9. – DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

- 9.1.1. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:
- 9.1.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;
- 9.1.3. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado;
- 9.1.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
- 9.1.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis;
- 9.1.6. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis;
- 9.1.7. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto descrito, mediante contrato. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA;
- 9.1.8. O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida;

Adm. Rogério Elói Gomes Bezerra
Coordenador da CEAR
CRA-MS nº 5044



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Elói Gomes Bezerra**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 12/05/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1946871** e o código CRC **AFB0BCCD**.

**Conselho Federal de Administração**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Assessoria da Presidência

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1806 - www.cfa.org.br

PORTARIA CFA Nº 45, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 625, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 11 e 42, incisos IV, V e XV, do Regimento do CFA, supracitado, e,

DECISÃO do Plenário na 4ª sessão, realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **Comissão Especial Apoio aos Regionais - CEAR**, com a finalidade de mapear o segmento para verificar oportunidades para os Profissionais de Administração; estudar a atual situação dos Profissionais de Administração no segmento; definir as competências essenciais para o exercício das funções identificadas no segmento; identificar provedores para treinamentos que abasteçam as competências definidas anteriormente ou especificar proposta para criação de treinamentos para as competências; elaborar minuta de regulamentação, Pessoas Físicas e Jurídicas, para atuar no segmento; propor a criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas para o segmento; elaborar "briefing" de comunicação para o segmento, visando subsidiar a Câmara de Comunicação e Marketing (CCM) na produção de materiais e campanhas; propor estratégias inovadoras para atuação do Sistema CFA/CRA no segmento.

Art. 2º. Designar, para integrá-la, os Administradores:

- Adm. Rogério Elói Gomes Bezerra - MS - Coordenador;
- Adm. Nádia Mauren Venuto Paxeco - Vice-presidente do CRA-MG - Vice-Coordenadora
- Adm. Reginaldo Henrique Soares Lima - MS
- Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes - MA
- Adm. Marcos Antônio Izequiel de Oliveira - CE

Art. 3º. A Comissão citada no art. 1º desta Portaria contará com a colaboração, no que couber, do Adm. Cássio de Mattos Dias, integrante do quadro de pessoal deste Conselho.

Art. 4º. Conforme o disposto no § 1º do art. 10 do Regimento, esta Comissão terá a sua vigência até o dia 31.12.2023.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Adm. Leonardo José Macedo
Presidente do CFA
CRA-CE nº 08277



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 14/03/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1837387** e o código CRC **4BADAA7D**.

Referência: Processo nº 476900.002622/2023-73

SEI nº 1837387

Proposta para realização do

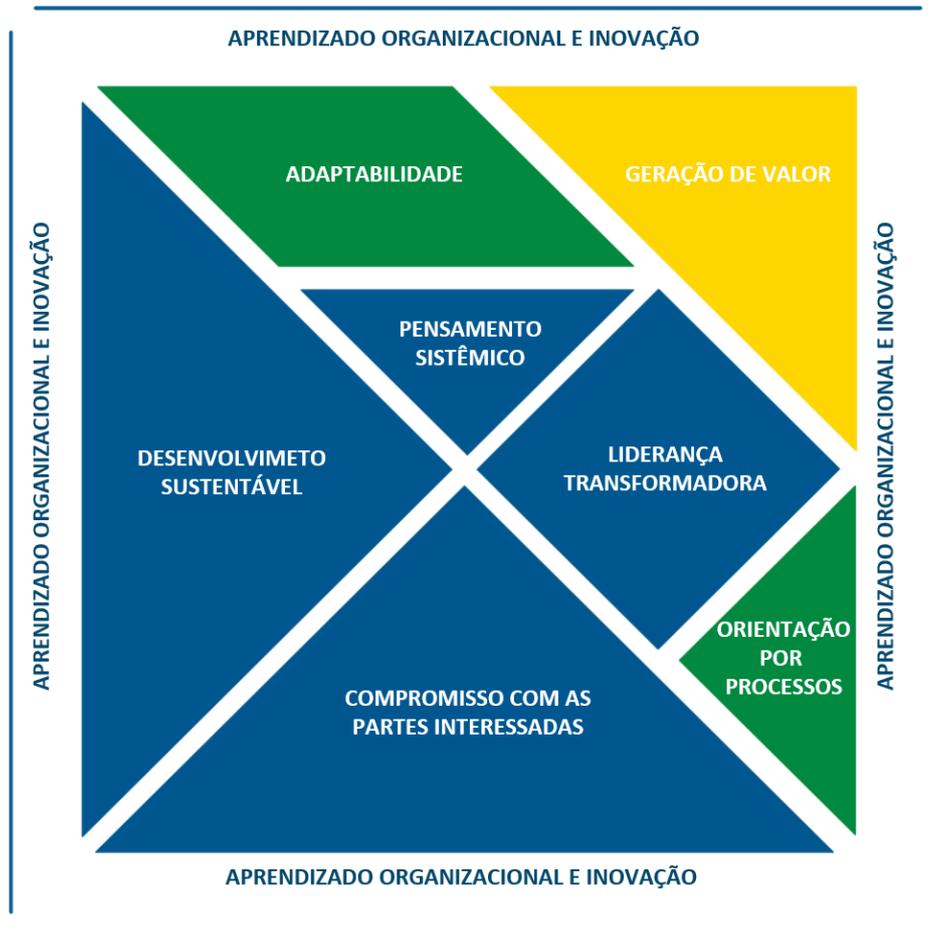
**Programa de Capacitação e Validação de
Autodiagnóstico da Gestão do Sistema CFA/CRAs**

Proposta 12.03-002

Mai 2023

1. Objetivo

O objetivo dessa proposta é definir as bases para prover o suporte ao Conselho Federal de Administração – CFA na Capacitação e Validação do Autodiagnóstico da Gestão dos Conselhos Regionais de Administração, com base nos processos do MEG Rumo à Excelência 8ª edição (figura 1).



MEG® é marca registrada da Fundação Nacional da Qualidade - FNQ

Figura 1

2. Escopo

O serviço abrange a capacitação dos participantes, análise pelos instrutores designados do autodiagnóstico da gestão realizado pelos Conselhos Regionais de Administração, reuniões de validação com os responsáveis pelos processos e indicadores que compõem a avaliação, elaboração e apresentação do Resumo Executivo da Validação com as principais oportunidades de melhoria e pontos fortes identificados.

3. Descrição do Serviço

O serviço de consultoria será realizado em 2 etapas, conforme detalhado nos itens 3.1 e 3.2 dessa proposta. Ajustes nas atividades que serão realizadas em cada etapa poderão ser feitos desde que haja concordância entre o CFA e o MS Competitivo.

3.1 Capacitação

Inicialmente e como preparação para realização do autodiagnóstico em seu Regional, os participantes designados pelo CFA serão capacitados no MEG Rumo à Excelência 8ª edição e no processo para realização do autodiagnóstico da gestão. A capacitação terá a duração de 16 horas e abrangerá os seguintes tópicos:

- Mapa do Perfil
- Fundamentos da Gestão para Excelência
- Diagrama da Gestão e o Ciclo PDCL
- Temas e Processos do MEG Rumo à Excelência 8ª edição
- Processo para Realização do Autodiagnóstico

Produto: Capacitação

Suporte: 2 dias presenciais

Pré-requisitos

- a. Todos os participantes da capacitação devem assistir os seguintes vídeos no canal do MS Competitivo no YouTube:

Introdução ao Modelo de Excelência da Gestão: <https://youtu.be/OO1AV74M9Mo>

Aprenda a avaliar a gestão da sua empresa utilizando o MEG: <https://youtu.be/QI7T51Yu0vA>

3.2 Validação do Autodiagnóstico da Gestão

Análise das evidências

Após receber previamente os materiais do respectivo CRA, o instrutor fará uma análise crítica do autodiagnóstico da gestão, perfil, indicadores estratégicos e operacionais e evidências. Esclarecimentos prévios poderão ser solicitados pelo instrutor para uma melhor preparação da agenda de reuniões.

O instrutor elaborará a proposta da agenda de reuniões e enviará para o CRA para validação, a agenda conterá o tempo planejado para analisar cada conjunto de processos ou fundamentos, a sequência das reuniões e as áreas que responderão as perguntas.

Suporte: 06 horas

Produto: Agenda de Reuniões Definida

Reuniões de validação

Validação do autodiagnóstico da gestão para avaliar a maturidade da gestão do CRA com base nos processos do MEG 21ª edição no Instrumento de Avaliação pertinente. Essa validação poderá ser feita à distância ou presencial e de forma participativa com os colaboradores indicados pelo Regional. Para esta etapa estão previstas 16 horas de trabalho.

Suporte: 16 horas

Produto: Ferramenta de Avaliação com Validação Preenchida

Preparação do Resumo Executivo

O resultado da validação do autodiagnóstico será consolidado na ferramenta de avaliação, contendo o nome dos principais processos gerenciais considerados na avaliação, oportunidades para melhoria e as pontuações por Fundamento.

Será elaborado um resumo executivo com os principais pontos da avaliação (Pontuação alcançada, principais lacunas e Fundamentos com maior perda de pontos).

Suporte: 08 horas

Produto: Ferramenta de Avaliação Consolidada e Resumo Executivo Elaborado

Apresentação do Resumo Executivo

O conteúdo desse resumo executivo será apresentado para os gestores em uma reunião à distância e terá duração de aproximadamente 2h.

Produto: Resumo Executivo Apresentado para a Diretoria

Suporte: 2 horas a distância

Pré-requisitos

Para a execução da validação do autodiagnóstico realizado após a capacitação, o Regional deverá enviar ao MS Competitivo os seguintes materiais:

a) Autodiagnóstico da gestão

Instrumento de avaliação no nível escolhido com todos os processos devidamente avaliados.

b) Perfil da Organização

O Mapa do Perfil da Organização, apresenta o seu modelo de negócio, visando delimitar o escopo da avaliação, propicia uma visão geral e o ajuste do Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) às especificidades da organização.

c) Indicadores Estratégicos e Operacionais

A organização deverá relacionar quais indicadores estratégicos e operacionais de desempenho ela tem implementado, apresentando seus resultados e metas projetadas para, no mínimo 2 ou 3 períodos. Os indicadores deverão ser preenchidos direto na planilha para o autodiagnóstico enviada pelo MS Competitivo na aba "descrição dos indicadores".

d) Evidências

Para a validação, serão necessárias o envio prévio de algumas evidências, as informações solicitadas em forma de evidências visam antecipar informações para facilitar o planejamento das Reuniões de Validação.

Obs. Todos esses pré-requisitos serão abordados na capacitação.

4. Cronograma

Etapas	2023			
	MAI	JUN	JUL	AGO
Etapa 1 - Capacitação MEG Rumo à Excelência 8ª edição				
* Realização do Autodiagnóstico pelo Regional				
Etapa 2 - Validação do Autodiagnóstico pelo MS Competitivo				

As datas específicas das reuniões presenciais serão definidas de comum acordo entre o CFA/CRAs e o MS Competitivo, com antecedência mínima de 30 dias para fins de organização logística.

Os trabalhos poderão ser realizados na sede do contratante ou à distância. As atividades remotas, como análise de documentos, preparação das reuniões, solução de dúvidas e reuniões telefônicas de uma forma geral, serão realizadas no escritório do MS Competitivo.

5. Investimento

De acordo com os serviços prestados

Etapas	Pagamento	Valor em R\$
Etapa 1 - Capacitação MEG Rumo à Excelência 8ª edição	Junho	R\$ 12.000,00
Despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação dos instrutores	Junho	R\$ 6.240,00
* Realização do Autodiagnóstico pelo Regional	-	-
Etapa 2 - Validação do Autodiagnóstico pelo MS Competitivo	Agosto	R\$ 9.600,00
Total		R\$ 27.840,00

O investimento para a realização das 2 etapas descritas no Item 3 dessa proposta, considera uma capacitação presencial para até 25 participantes e 32 horas de trabalho para validação do autodiagnóstico da gestão de 1 Conselho Regional de Administração. Vale ressaltar que estamos disponíveis para a realizar a validação do autodiagnóstico de mais regionais e o valor por validação adicional é de R\$ 9.600,00.

Nos valores acima apresentados estão inclusos os serviços técnicos dos instrutores e as despesas com hospedagem, alimentação e a aquisição de passagens aéreas de ida e volta para 2 instrutores, conforme segue: (2) Campo Grande/MS – Brasília/DF – Campo Grande/MS e (2) Porto Alegre/RS – Brasília/DF – Porto Alegre/RS para uma capacitação presencial em Brasília/DF, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	V. Unit.	Qtidade	Total
Passagens Aéreas	Passagens aéreas para - Instrutor (ida e volta) - Porto Alegre/RS - Brasília/DF - Porto Alegre/RS	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
Passagens Aéreas	Passagens aéreas para - Instrutor (ida e volta) - Campo Grande/MS - Brasília/DF – Campo Grande/MS	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
Hotel	Hotel para hospedagem de 2 pessoas	R\$ 400,00	6	R\$ 2.400,00
Alimentação	Alimentação - Almoço e Jantar para 2 pessoas	R\$ 70,00	12	R\$ 840,00

Para a realização das reuniões e cursos, o CFA deverá garantir a disponibilidade de salas adequadas, considerando o propósito dos eventos, TV de alta resolução ou projetor multimídia de boa luminosidade, flip-charts e pincéis.

Não estão inclusas as despesas com hospedagem, alimentação e a aquisição de passagens aéreas para a etapa de **validação do autodiagnóstico**, que são de responsabilidade da organização que receberá a validação.

Com vistas a economia de recursos, o MS Competitivo pode realizar os serviços a distância por meio de plataforma de reunião online disponibilizada pelo CFA.

Oportuno registrar que, qualquer serviço fora do escopo, será necessária apresentação de proposta e aprovação do cliente para início dos trabalhos.

6. Validade da Proposta

Essa proposta tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

7. Confidencialidade

Todas as informações, dados e documentos obtidos durante a realização das atividades descritas nesta proposta serão tratadas como confidencial e mantidas sob sigilo absoluto.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

Matheus Cestari
MS COMPETITIVO
(67) 3211-5333

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE		Número da Nota						
	SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE		00000213						
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão						
				09/11/2020 08:25:14					
				Código de Verificação					
				632e95f0					
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO									
CPF/CNPJ: 07.195.958/0001-24		Inscrição Municipal: 0012806600-4							
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº52 - BAIRRO AMAMBAI - CEP:79008-300									
Município: CAMPO GRANDE		UF: MS							
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: SESC ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL									
CPF/CNPJ: 03.560.440/0001-91									
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº52 - BAIRRO AMAMBAI - CEP:79008-300									
Município: CAMPO GRANDE		UF: MS	E-mail: andreasanches@sescms.com.br						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: PARTICIPAÇÃO DOS COLABORADORES NO CURSO MODELO DE EXCELÊNCIA DA GESTÃO 21ª EDIÇÃO E INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO									
1000 PONTOS REALIZADO NOS DIAS 03/11 A 06/11/2020.									
ORDEM DE SERVIÇO 027446-IN 154-2020.									
DADOS BANCÁRIOS (001) B.B. AG 5783 - 5 C/C 16.203-5.									
O INSTITUTO MS COMPETITIVO NÃO RECOLHE OS IMPOSTOS FEDERAIS: IMPOSTO DE RENDA, PIS E COFINS.									
Tributável SIM	Item CURSO MEG 21ª EDIÇÃO E INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO 1000 PONTOS	Qtde 1	Unitário R\$ 12.600,00	Total R\$ 12.600,00					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.600,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 12.600,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 630,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2020		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS							
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL							
CNAE: 949950000		Descrição da Atividade: Atividades associativas nao especificadas anterior							

Proposta de Aplicação de Curso “in-company” à distância – Modelo de Excelência da Gestão 21ª edição, Instrumento de Avaliação 1000 pontos.

1. DADOS DA PROPOSTA	
NOME DO INSTRUTOR RESPONSÁVEL: Carlos A. Schauff	ÁREA DE ATUAÇÃO DA INSTRUTORIA: Excelência da Gestão.
2. OBJETIVO GERAL Compreender o modelo MEG21 e o Instrumento de Avaliação de 1000 pontos e sua aplicação para avaliar o estado da gestão. Compreender os requisitos do modelo de 1000 pontos, além dos requisitos do modelo de 500 pontos já utilizado pelo SESC, comparando os dois modelos lado a lado, e a metodologia de sua aplicação para realizar uma avaliação.	
3. DATA A combinar com o SESC MS.	
4. CARGA HORÁRIA 16 horas, sendo um período de 4h por dia, totalizando 4 dias.	
5. PÚBLICO ALVO: Gestores e profissionais seniores do SESC-MS.	
6. PROGRAMA <ul style="list-style-type: none"> • Introdução/integração Modelo de Excelencia da Gestão – MEG 21ª edição. • Estruturação do MEG 21ª edição. • Processos do modelo de 1000 pontos adicionais aos de 500 pontos. • Finalidades detalhadas para cada processo exigido. • Sistema de pontuação com abordagem amigável. • Exercícios de avaliação no modelo de 1000 pontos. 	
7. METODOLOGIA <ul style="list-style-type: none"> • Apresentações expositivas e debates. • Exercícios de avaliação. 	
8. MATERIAL PARA OS PARTICIPANTES <ul style="list-style-type: none"> • Apostila eletrônica MEG21 níveis integrados com orientações para processos e sistema de pontuação amigável. • Apresentação do curso em formato pdf. • Software MEGplan® licenciado para o SESC MS. 	
9. NÚMERO DE PARTICIPANTES 36 (trinta e seis pessoas)	
10. MODALIDADE DO CURSO Curso ao vivo à distância por meio da plataforma google meet.	
11. VALOR DA PROPOSTA R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)	
12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A definir de acordo com as normas internas do SESC/MS.	
13. VALIDADE DA PROPOSTA 30 dias	

14. RESPONSABILIDADES

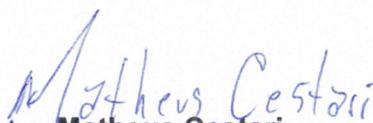
Ficará sob responsabilidade do MS Competitivo:

- a) Disponibilizar o material didático para os participantes.
- b) Organização do curso, envolvendo: Cadastramentos da turma, agendamento dos dias do curso e informação aos participantes, criação do curso na plataforma do google meet e envio do link acesso dos participantes, disponibilizar a infraestrutura necessária para o instrutor realizar o trabalho.
- c) Garantir o link para acesso dos participantes nos dias e horários combinados

Ficará sob responsabilidade do SESC/MS:

- a) Ofertar as condições necessárias de local e infraestrutura para os participantes, incluindo computadores, de preferência com microfone e câmera, acesso à internet e acesso à plataforma do google meet.
- b) Enviar ao MS Competitivo da lista dos participantes com nome completo e e-mail.

Campo Grande, 12 de agosto de 2020


Matheus Cestari
Secretário Executivo
(67) 3211-5333



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO
CNPJ: 07.195.958/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:44 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **2AAB.D901.DA78.6B1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.195.958/0001-24

Certidão nº: 21934656/2023

Expedição: 22/05/2023, às 13:45:54

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.195.958/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.195.958/0001-24
Razão Social: MS COMPETITIVO INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO
Endereço: AV MATO GROSSO 942 CASA / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051701081185902793

Informação obtida em 22/05/2023 13:45:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Ofício nº 1280/2023/CFA

Brasília, 22 de maio de 2023.

Ao Sr. Adm. Francisco Almeida Costa
Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: **Autorização de curso**

Solicitamos autorização para realização do treinamento e capacitação, com o intuito de aperfeiçoar e modernizar seu modelo de gestão para aprimoramento do processo de governança pública.

O treinamento e capacitação será ofertado pela empresa MS COMPETITIVO, no valor de **R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais)**.

A contratação está amparada pelo artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Caso seja autorizada a contratação, favor confirmar se a dotação orçamentária indicada na Solicitação de Compras/Serviços 74 (SEI nº 1946835) é a que suportará as despesas.

Documentos Relacionados: I - Solicitação de Compras/Serviços 74 Treinamento - Autodiagnostico da Gestão (SEI nº 1946835);
II - Minuta de Termo de Referência 1 Treinamento - Autodiagnostico da Gestão (SEI nº 1946871);
III - Anexo Programa de Capacitação e Validação de Autodiagnó (SEI nº 1950791).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 22/05/2023, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1963113** e o código CRC **2199B4EE**.

Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 800/2023/CFA

Brasília, 23 de maio de 2023.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: autorizo a realização de treinamento e capacitação, com o intuito de aperfeiçoar e modernizar o modelo de gestão para aprimoramento do processo de governança pública no Sistema CFA/CRA's, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.011.

Adm. Francisco Almeida Costa
Diretor de Administração e Finanças
CRA-TO nº 01463



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor(a)**, em 25/05/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1964999** e o código CRC **48514580**.

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Ofício nº 1351/2023/CFA

Brasília, 26 de maio de 2023.

À Seção de Contabilidade

Assunto: **Emissão da Nota de Empenho.**

Solicitamos emissão de Nota de Empenho para a empresa MS COMPETITIVO, no valor de **R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais)**.

Anexos: I - Solicitação de Compras/Serviços 74 Treinamento - Autodiagnostico da Gestão (SEI nº 1946835);
II - Minuta de Termo de Referência 1 Treinamento - Autodiagnostico da Gestão (SEI nº 1946871);
III - Anexo Programa de Capacitação e Validação de Autodiagnóstico (SEI nº 1950791);
IV - Despacho 800 (1964999).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 26/05/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1971495** e o código CRC **29FFD24A**.

Seção de Contabilidade
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 540	Exercício 2023
Número: 540 Tipo: Ordinário	Processo: 3787/2023-62 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 26/05/2023
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional		
Favorecido Nome: MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 07.195.958/0001-24	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 27.840,00 Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO AO MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO, PELO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, COM INTUITO DE APREFEIÇOAR E MODERNIZAR SEU MODELO DE GESTÃO PARA APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, EM BRASÍLIA - DF, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 74 (1946835) E OFÍCIO Nº 1351 (19714795) - PROCESSO SEI 476900.003787/2023-62.		
Saldo Anterior 147.400,00	Valor do Empenho 27.840,00	Saldo Atual da Conta 119.560,00

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor(a)**, em 26/05/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 30/05/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1971568** e o código CRC **4DA30126**.

Referência: Processo nº 476900.003787/2023-62

SEI nº 1971568